

LEI Nº 168

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapui...

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e em promulga a lei nº 168 de 17 de maio de 1954

Artigo 1º:

Fica a Prefeitura Municipal de Itapui, autorizada a dispor até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) - na execução oficial em favor do Governador prof. Lucas Trigueiro Joracy, por ocasião de sua visita a esta cidade, marcada para o próximo mês de junho.

Artigo 2º:

As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial de cem mil cruzeiros, R\$ 100.000,00, que fica aberto na Contabilidade Municipal e que será coberto com operação de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º:

Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 22 de maio 1954
Cumprase

Antonio Guerrisi. Prefeito
Municipal